

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 20/05/1991

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 20/05/91	NÚMERO 1104/91
DESTINO: Secretaria LPL-313/91	CÓDIGO

EXERCÍCIO DE 1991

**ASSUNTO:**  
PROJETO DE LEI Nº 0110 /91

**INICIATIVA:**  
Edil Wilson Dillel dos Santos - PL

**HISTÓRICO:**  
Autoriza o Poder Executivo a adquirir equipamentos para deficientes físicos e dá outras providências.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
Sala da Sessão 21/07/91

*Lei nº 346/91 de 18-07-91*

**A U T U A C Ã O**

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um, autuo o Projeto supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1991 a 1992  
 Presidente: Antônio César Ferreira  
 Vice-Presidente: Wilson Dillel dos Santos  
 1º Secretário: Joacyr Nascimento Cruz  
 2º Secretário: Jandir Santório

**PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO**  
 Em, 27/05/91  
 Presidente

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 30/05/1991.

(Rubrica do Presidente)



01

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
30/05/91	1104/91
DESTINO:	CÓDIGO:
Secretaria PL-313/91	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 110/91


- Autoriza o Poder Executivo adquirir equipamentos para deficientes físicos e dá outras providências.

*Emenda*  
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos para deficientes físicos, para doação aos deficientes comprovadamente carentes, cuja renda familiar, não ultrapasse o equivalente a 03 (três) salários mínimos mensais e comprovem, mediante receituário médico, necessidade do uso de equipamentos.

*Emenda*  
Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor correspondente, proveniente da anulação de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1991.

  
Wilson Dille dos Santos  
Vereador-PL

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 11/07/1991

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição visa assegurar aos milhares de carentes, deficientes físicos, que nos procuram, acesso a equipamentos que minorizem sofrimentos tais como: muletas, cadeiras de rodas, pernas mecânicas, etc.

Certos da grande sensibilidade dos nobres representantes do povo, esperamos apoio unânime a nossa proposta.

Comissão de constituição, Justiça e Re-  
dação.  
Ao Vereador :

\_\_\_\_\_  
para Relatar.  
Sala das Comissões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Comissão de Finanças e Orçamento  
Ao Vereador :

\_\_\_\_\_  
para relatar.  
Sala das Comissões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Comissão de Direitos Humanos e Assis-  
tência Social.  
Ao Vereador :

\_\_\_\_\_  
para Relatar.  
Sala das Comissões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Comissão de Saúde, Saneamento Básico  
e Meio Ambiente.  
Ao Vereador :

\_\_\_\_\_  
Para Relatar.  
Sala das Comissões, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA		
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 110/91

DATA: 11/07/91

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala da Sessão 11 / 07 / 91

*Rubrica do Presidente*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Lei Nº 110/91

INICIATIVA: Edil Wilson Dillel dos Santos

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

P A R E C E R

Nada temos a opor à matéria quanto aos aspectos legal e constitucional. Quanto ao aspecto redacional, somos favoráveis à aprovação da matéria com a emenda apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 07 de junho de 1991.

Manoel Paiva de Amorim

Relator

Sebastião Teixeira Dias

Presidente

De acordo com o parecer

Membro

De acordo com o parecer



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente

PROJETO DE Lei Nº 110/91

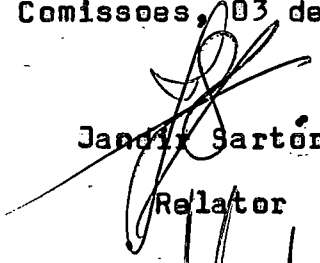
INICIATIVA: Édil Wilson Dillel dos Santos

RELATOR: Édil Jandir Sartório

**P A R E C E R**

Somos favoráveis à aprovação da matéria porque a mesma vem suprir as necessidades daquelas pessoas carentes que precisam de usar equipamentos para se locomoverem, ou para corrigir um defeito físico, e que, infelizmente, não têm condições financeiras de adquirir esses equipamentos.

Sala das Comissões, 03 de junho de 1991.

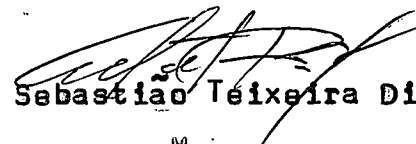
  
Jandir Sartório

Relator

  
Salim Resk Caroni

Presidente

De acordo com o parecer

  
Sebastião Teixeira Dias

Membro

De acordo com o parecer



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Finanças e Orçamento

PROJETO DE Lei Nº 110/91

INICIATIVA: Edil Wilson Dillel dos Santos

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 7

RELATOR: Edil Almir Forte dos Santos

FOR UNANIMIDADE

P A R E C E R

Sala das Sessões 11 / 07 / 91

*Rubrica do Presidente*

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 110/91. Apresentamos, contudo, a seguinte emenda modificativa/aditiva:

" Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos especiais para deficientes físicos, a serem utilizados por membros da Associação Capixaba de Pessoas com Deficiência - núcleo de Cachoeiro de Itapemirim.


§ 1º - Os beneficiários desta Lei deverão comprovar não possuir renda familiar mensal superior ao equivalente a 03 (três) salários mínimos e terão seu grau de deficiência avaliado por médicos da Municipalidade.

§ 2º - O beneficiário, juntamente com um membro de sua família, e o representante legal da Associação Capixaba de Pessoas com Deficiência - núcleo de Cachoeiro de Itapemirim, firmarão o compromisso de devolver o equipamento ao Município em caso de falecimento do deficiente ou quando este não necessitar mais utilizá-lo!

Sala das Comissões, 05 de junho de 1991

Almir  Forte dos Santos

Relator

  
Paulo César Martins

Presidente

  
Joacyr Nascimento da Cruz

Membro

De acordo com o parecer

De acordo com o parecer





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE Emenda ao Projeto de Lei Nº 110/91

INICIATIVA: Comissão de Finanças e Orçamento

RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

**P A R E C E R**

Somos favoráveis à emenda apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento, uma vez que a mesma melhorou a redação do texto original.

Sala das Comissões, 07 de junho de 1991.

  
Manoel Paiva de Amorim

Relator

  
Sebastião Teixeira Dias

Presidente

De acordo com o parecer

  
Laurindo Sasso

Membro

De acordo com o parecer

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA		
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	AUSENTE	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº Orçamento de Finanças e Despesas

DATA: 12/07/92

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 12/07/92

*[Assinatura]*  
Rubrica do Presidente